



TERMO DE REFERÊNCIA

TR __/2025

Lei 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a inexigibilidade de licitação que visa a participação dos vereadores e servidores desta Casa de Leis na Contratação para o curso: " Curso de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referencia e Projeto Básico com uso da Inteligência Artificial", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é necessário para as demandas de formação e aperfeiçoamento de servidoras desta Casa de Leis, além de proporcioná-los a aquisição de conhecimentos específicos sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referencia e Projeto Básico com uso da Inteligência Artificial, visando o aprimoramento contínuo das competências técnicas, administrativas e legislativas, fundamentais para garantir um atendimento eficiente à população e uma gestão pública moderna, transparente e responsável.

DA JUSTIFICATIVA

A participação das servidoras da Câmara Municipal de Anchieta no "Curso de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referencia e Projeto Básico com uso da Inteligência Artificial", a ser realizado entre 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025 no Setor Comercial Sul, Quadra 4 Bloco A Lote 219/237 Sobreloja – Ed. Vera Cruz – Brasília DF, é de extrema importância para o aprimoramento da Servidores públicos dos diversos setores da área logística, que participam no planejamento da contratação, com foco na elaboração dos Estudos Preliminares, Gestão de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico e pesquisa de mercado.





JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento com ementa e carga horária similar, considerando-se a temática a ser explanada e notório conhecimento de seu palestrante. Conforme enunciado do Acórdão 1247/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União, a seguir, a contratação de instrutores para ministrar cursos de treinamentos enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Sendo a organizadora do treinamento a própria comercializadora, a inscrição se dá, exclusivamente, através desta.

“As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.”

Também em conformidade com a Decisão do Min. Adhemar Paladini Ghisi.

“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93” (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

Ainda em consonância aos Acórdãos citados, segue a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 da Advocacia Geral da União que diz:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”

Visando conferir maior seguridade à contratação, foram comparados valores de cursos com temática aproximada, porém com carga horária diferente que se encontram no Estudo Técnico Preliminar

Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, inciso da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI da Lei de Licitações).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Trata-se da contratação de duas inscrições sendo: duas servidoras para "Curso de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e Projeto Básico com uso da Inteligência Artificial", a ser realizado entre 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025 no Setor Comercial Sul, Quadra 4 Bloco A Lote 219/237 Sobreloja – Ed. Vera Cruz – Brasília DF

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O congresso será baseado nos seguintes módulos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Papel dos Agentes Públicos Responsáveis:

Equipe de planejamento da contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA

Agente de contratação

Pregoeiro

Comissão de contratação

Equipe de apoio

Segregação de funções e atuação na etapa de planejamento

Responsabilização por erro grosseiro.

Auxílio da assessoria jurídica: como minimizar a responsabilidade dos responsáveis pela condução do certame?

- Do Planejamento e da Instrução do Processo:

O ciclo da contratação pública

Documentos de planejamento das contratações diretas:

Estudo técnico preliminar (ETP),

Termo de referência (TR)

Mapa de gestão de riscos

Documentos de habilitação

Estimativa de preços para as contratações diretas e inexigibilidade

A utilização do portal nacional de contratações públicas PNCP

- Abertura do Processo de Contratação, Quais os Elementos Necessários:

Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

Informações Básicas;

Número do processo;

Descrição da necessidade;

Área requisitante;

Descrição dos Requisitos da Contratação;

Levantamento de Mercado;

Descrição da solução como um todo;

Estimativa das Quantidades a serem contratadas;

Estimativa do Valor da Contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA

Valor (R\$):

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução;

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes;

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento;

Benefícios a serem alcançados com a contratação;

Providências a serem adotadas;

Possíveis Impactos Ambientais;

Declaração de Viabilidade;

A viabilidade da contratação ainda está em estudo;

Responsáveis

- Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Termo de Referência/Projeto Básico:

Do objeto;

Justificativa e objetivo da contratação;

Descrição da solução;

Classificação dos bens comuns;

Critérios de sustentabilidade;

Entrega e critérios de aceitação do objeto;

Obrigações da contratante;

Obrigações da contratada;

Da subcontratação;

Da alteração subjetiva;

Do controle e fiscalização da execução;

Do pagamento;

Do reajuste;

Da garantia de execução;

A garantia contratual dos bens;

Das sanções administrativas;

Critérios de seleção do fornecedor;

Estimativa de preços e preços referenciais;





CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

Dos recursos orçamentários;

- Pesquisa de Preços com Base na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021

Preço de mercado;

Preço estimado;

Preço máximo;

Preço contratado;

Exemplos de como realizar pesquisa utilizando as ferramentas: Banco de preços, pesquisa de preços (COMPRAS.GOV) e PNCP.

- Inteligências Artificiais Generativas em Contratações Públicas

Visão Geral de IA Generativa: Definição e exemplos de aplicação.

*Benefícios e Desafios no Setor Público: Oportunidades e considerações éticas.

IAs mais utilizadas: CHATGPT, GEMINI, CLAUDE e demais IAs

Questões éticas aplicadas ao uso de IAs;

O que são prompts de comando?

Como criar um bom prompt

- Criando Documentos com o Uso da IA

Elaboração do DFD;

Elaboração do ETP ;

Elaboração do mapa de riscos

Elaboração do termo de referência;

CONTRATADA

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, SCS, Qd 2, Bl C, LT 99 - Ed. São Paulo, 3º And SI 314/315 - Brasília – DF, e-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br Telefones: (61) 3962-4401 - (61) 98355-6825 (WhatsApp)

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

Nº da Agência: 1230-0

Conta Corrente: 58256-5

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em nome das servidoras:

FABIOLA FERREIRA SIMOES DA COSTA (AGENTE ADMINISTRATIVO) - Mat. 14-01;

MAIRA PEREIRA DA SILVA (ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO) – Mat. 545-01;

Para a efetivação da inscrição da Formação, será emitida a Nota de Empenho e enviada para a empresa contratada.

O pagamento será realizado após a realização da Formação pelos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, emitidos os relatórios de fiscalização (liquidação) em até 30 dias após a realização da Formação, de acordo com a Lei 14.133/21.

DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times (0,33/100) \times ND$ Onde: VM = Valor da Multa Financeira, VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelos servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal: Jucielly Nascimento Frontino Matrícula: 112403

Email: jucielly.nascimento@camaraanchieta.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

Fiscal Suplente: Eliane de Oliveira Jandes Matrícula: 1239-01

Email: eliane.jandes@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais; Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

DA CONTRATADA

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da .

Lei nº 14.133/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade de ficha 45, elemento de despesa 33903940000, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE

ANCHIETA para o exercício de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fundamentação Legal:

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as





CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

Administrações

Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

Habilitação:

As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

Observações Gerais:

Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum;

Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Wander Loureiro Bertaso – Diretor do Centro de Capacitação Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 17 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003000310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wander Loureiro Bertaso** em 17/02/2025 14:19

Checksum: **A3BBFFAFF17859763ADF6E04030FBD942DF7F113BDBA68FAD63E95B3A0B8B0B5**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.